



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PERGUNTA 01-** No item 4.2.1 - Experiência Profissional, possui a seguinte exigência:

**2.3 Profissional na área ambiental:** um profissional graduado em biologia, engenharia florestal ou engenharia ambiental com experiência comprovada

Conforme pesquisa a qual fizemos ao CREA-RS, ficou confirmado que é atribuição do Eng. Químico a Elaboração de Planos de Gestão do de Resíduos Sólidos ou Projetos na Área de Resíduos Sólidos, sendo assim, entendemos que podemos apresentar um Eng. Químico que comprove por meio de atestados, conforme exigido, a experiência solicitada, está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 01:** Não. Para o item “2.3 Profissional na área ambiental” só serão permitidos os profissionais graduados em biologia, engenharia florestal ou engenharia ambiental.

**Rubens Carlos Queiroz da Silveira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**